



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

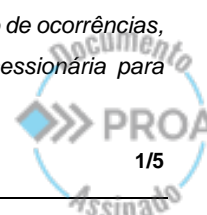
RELATÓRIO DE VISTORIA

I. DADOS DO CONTRATO E IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO

Identificação: DFCR-RSM-RV-027-2023	Data da Vistoria: 30/03/2023
	Data do Relatório SEPAR/DFCR: 03/04/2023
Identificação do Contrato: CONTRATO SELT Nº 20/2021 – EDITAL CRI nº 0001/2020	
Objeto do Contrato: Concessão da infraestrutura de transporte do trecho da RSC-287, trecho Tabai – Santa Maria (km 28,03 ao km 232,54)	
Concessionária: Rota de Santa Maria - RSM	
Assunto: Vistoria Técnica – Obra de Melhoria (Item 3.2.1.2 do PER)	

II. CONSIDERAÇÕES INICIAIS E CONTEXTUALIZAÇÃO

- Este relatório foi elaborado como resultado da vistoria realizada pela SEPAR/DFCR na data de 30 de março de 2023 em Obra de Melhoria, do tipo Terceira Faixa. A vistoria foi efetuada pelo Engenheiro Civil Ricardo Girardi;
- Todas as obras são objeto das Obrigações do Programa de Exploração da Rodovia (PER), Anexo I do Contrato de Concessão SELT nº 20/2021, relativo ao Edital CRI nº 0001/2020;
- No subitem 3.2.1.2 do PER estão destacadas as Obras de Melhorias, incluindo as relativas a implantação de terceiras faixas;
- O Item 6.1 do Contrato de Concessão SELT nº 20/2021 registra que “A Concessionária deverá elaborar e manter atualizados os anteprojetos e projetos executivos para a execução das obras da Concessão, que deverão atender integralmente aos prazos e condições previstos no PER e o cronograma físico-financeiro do Contrato”;
- Nos itens 6.3 e 6.4 do Contrato de Concessão SELT nº 20/2021 estão apresentados os prazos para submissão, avaliação e aprovação dos Projetos de Engenharia, respectivamente nos níveis de Anteprojeto e Projeto Executivo;
- O Item 13.4 do Contrato de Concessão SELT nº 20/2021 registra que “O Poder Concedente e a AGERGS, ou terceiro por estes autorizados, terão acesso irrestrito ao Sistema Rodoviário, assim como aos Bens da Concessão, a qualquer tempo, para exercer suas atribuições”;
- O Item 13.6 do Contrato de Concessão SELT nº 20/2021 registra que “Na fiscalização realizada pelo Poder Concedente e/ou pela AGERGS, será anotado em termo próprio para o registro de ocorrências, as ocorrências apuradas nas fiscalizações, encaminhando-o formalmente à Concessionária para regularização das faltas ou defeitos verificados”.



Secretaria de Parcerias e Concessões
Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - CAFF - 20º andar
Porto Alegre/RS - CEP 90.119-900
Fone: (51) 3288 1155 | docr@separ.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

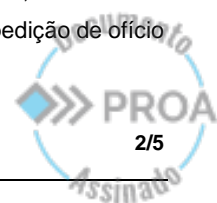
III. DESCRITIVO E DOCUMENTAÇÃO DA VISTORIA

- a) Na data da vistoria (30 de março de 2023) a equipe da SEPAR/DFCR deslocou-se até o trecho compreendido entre o km 229+000 e km 229+900 (SRE287RSC200 / ST11), sentido leste da RSC 287, concedido à Rota de Santa Maria, a fim de verificar a ocorrência de implantação de Obra de Melhoria, do tipo Terceira Faixa, em área destinada para acostamento;
- b) A SEPAR/DFCR tomou conhecimento da construção da referida Obra de Melhoria, por meio do noticiário, da programação semanal de obras encaminhada pela Concessionária e na Audiência Pública promovida pela Assembleia Legislativa em março de 2023;
- c) A motivação para a SEPAR/DFCR proceder a vistoria do trecho, teve como premissas os fatos elencados no item anterior e da ausência da apresentação e aprovação dos respectivos projetos de engenharia pelo Poder Concedente;
- d) A Concessionária não procedeu a nenhum tipo de comunicação oficial sobre a referida obra à SEPAR/DFCR e ao Poder Concedente.

IV. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- a) A Concessionária Rota de Santa Maria não procedeu a entrega dos projetos de engenharia para a Obra de Melhoria, do tipo Terceira Faixa, em área destinada para acostamento no trecho compreendido entre o km 229+000 e km 229+900 (SRE287RSC200/ST11), sentido leste da RSC 287, visando a avaliação por Parte do Poder Concedente;
- b) O Contrato de Concessão SELT nº 20/2021 é claro no Item 6.1 sobre a necessidade de elaboração dos anteprojetos e projetos executivos;
- c) Nos itens 6.3 e 6.4 do Contrato de Concessão SELT nº 20/2021 é explícita a obrigatoriedade de aprovação pelo Poder Concedente dos respectivos projetos, em nível de Anteprojeto e de Projeto Executivo;
- d) Diante das constatações verificadas em campo, e pela ausência dos Projetos de Engenharia aprovados pela SEPAR/DFCR, solicita-se ao Poder Concedente a notificação da Concessionária para a apresentação dos referidos projetos de engenharia, os quais deverão ser avaliados e aprovados pela SEPAR/DFCR;
- e) Ainda, em virtude da inexistência dos respectivos projetos de engenharia aprovados, solicita-se a suspensão das obras, até a avaliação e aprovação destes pela SEPAR/DFCR e expedição de ofício pelo Poder Concedente autorizando a retomada das obras;

Secretaria de Parcerias e Concessões
Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - CAFF - 20º andar
Porto Alegre/RS - CEP 90.119-900
Fone: (51) 3288 1155 | docr@separ.rs.gov.br





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

- f) Como medida preventiva, recomenda-se ao Poder Concedente que recomende a Concessionária para que se abstenha de iniciar qualquer outra obra, antes da aprovação dos respectivos projetos, conforme o Item 6 do Contrato de Concessão SELT nº 20/2021;
- g) O registro fotográfico das constatações verificadas em campo, a divulgação da mídia e a programação semanal de obras encaminhada pela Concessionária, seguem em anexo a este relatório.

Este é o relatório,

Eng. Civil Drº. Ricardo Girardi
Divisão de Fiscalização de Operação e Manutenção
Secretaria de Parcerias e Concessões

Engª. Civil Me. Maria Cristina Ferreira Passos
Diretora do Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias
Secretaria de Parcerias e Concessões



Secretaria de Parcerias e Concessões
Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - CAFF - 20º andar
Porto Alegre/RS - CEP 90.119-900
Fone: (51) 3288 1155 | docr@separ.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

ANEXO – REGISTRO FOTOGRÁFICO COLETADO EM CAMPO

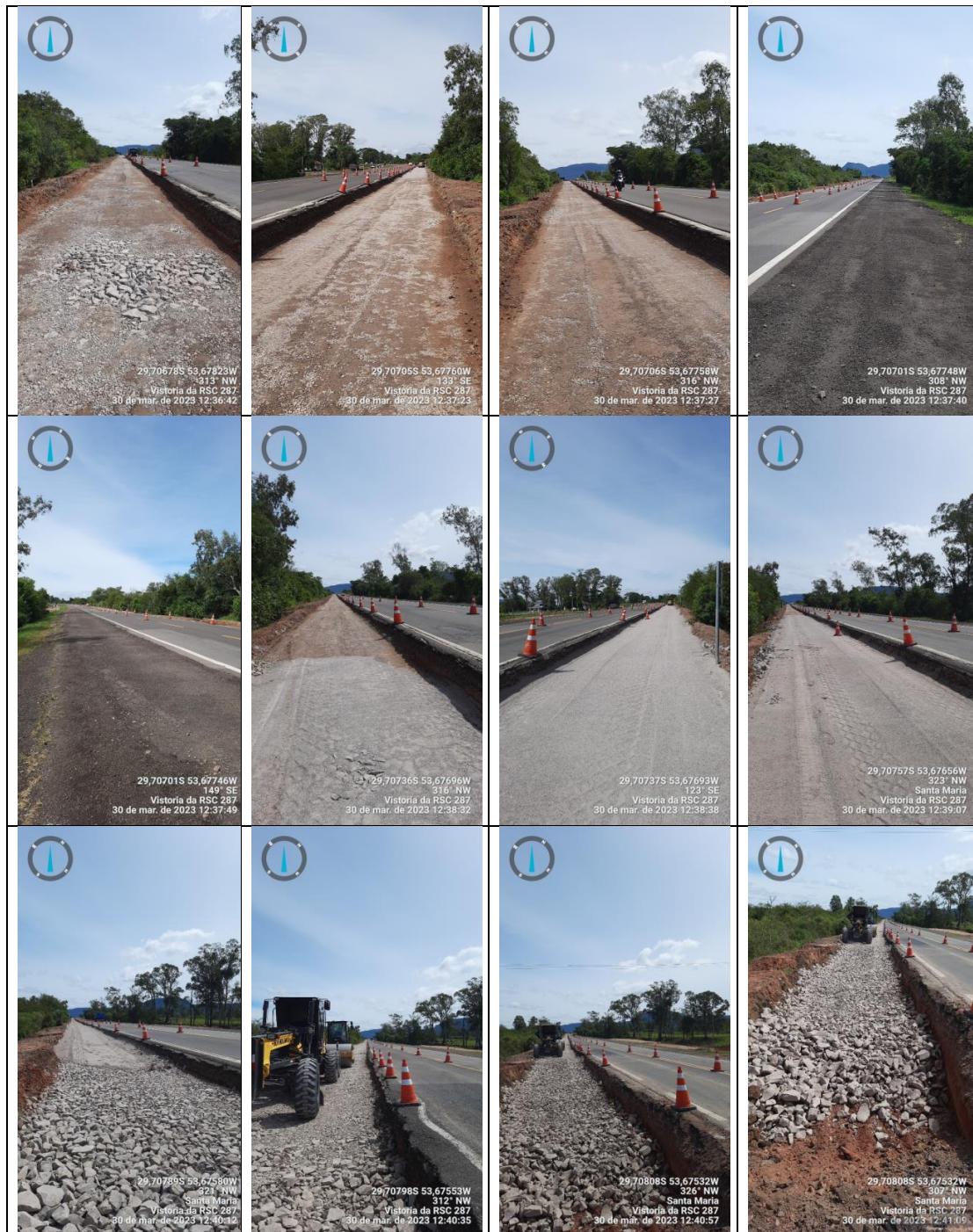


4/5

Secretaria de Parcerias e Concessões
Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - CAFF - 20º andar
Porto Alegre/RS - CEP 90.119-900
Fone: (51) 3288 1155 | drcr@separ.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL



Secretaria de Parcerias e Concessões
Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - CAFF - 20º andar
Porto Alegre/RS - CEP 90.119-900
Fone: (51) 3288 1155 | docr@separ.rs.gov.br



Nome do documento: DFCR-RSM-RV-027-2023_Terceira_Faixa.pdf

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Ricardo Girardi	SEPAR / DFCR / 3208770	03/04/2023 15:32:11
Maria Cristina Ferreira Passos	SEPAR / DFCR / 192123101	05/04/2023 16:45:48

